



EDITAL Nº 005/2019 – GR/UEMASUL

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, conforme a Lei nº 10.694, de 5 de outubro de 2017, que criou e acrescentou dispositivos à Lei nº 10.558, de 06 de março de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, criou cargos efetivos, cargos em comissão e deu outras providências (Art. 4º, Anexo I), e o Decreto nº 33.873, de 9 de março de 2018, que dispõe sobre a redistribuição de cargos entre os *campi* Açailândia e Imperatriz da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, de acordo com a Resolução nº 1211/2016 – CEPE/UEMA, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor de Magistério Superior da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, para atender ao Centro de Ciências Agrárias – CCA, *Campus* Imperatriz, na área/subárea especificada neste Edital (Processo nº. 0246171/2018).

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e pela Resolução nº 1211/2016 – CEPE/UEMA, de 22 de junho de 2016, homologada pelo CONSUN/UEMA, em 26 de junho de 2016, disponibilizada no sítio da UEMA (<http://www.uema.br/assessoria-de-concursos-e-seletivos>), coordenado pelo Centro de Ciências Agrárias – CCA, sob a orientação da Coordenação de Acesso ao Ensino Superior – CAES e o acompanhamento e supervisão da Comissão de Concursos da UEMASUL.
- 1.2 O Concurso Público visa a selecionar candidatos para o Quadro do Magistério Superior no cargo de Professor Adjunto, na Classe I, Referência 1.
- 1.3 O concurso público será realizado no *Campus* Imperatriz.

II. DAS PROVAS

- 2.1 A seleção para o cargo de Professor de Magistério Superior constará das seguintes provas:
 - a) Prova Escrita de Conhecimentos, com leitura pública, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;
 - c) Prova de Títulos, de caráter classificatório.



2.2 O programa com dez temas, para uso na prova escrita e na prova didática, elaborado e aprovado pelo Conselho de Centro, consta do Apêndice II deste Edital.

III. DAS VAGAS E LOTAÇÃO

3.1 É oferecida 01 (uma) vaga para cada área/subárea, classe, regime de trabalho e outros critérios, conforme o Quadro 1:

Quadro 1: Detalhamento de área/subárea, vaga, classe, regime de trabalho e outros critérios

Centro	Área/subárea	Classe	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Exigências	
					Requisitos	Perfil profissional
CCA	1. Ciências Agrárias / Medicina Veterinária (Anatomia e/ou Fisiologia Animal)	Adjunto	01	40 horas	Graduação em Medicina Veterinária, com Doutorado em Medicina Veterinária ou áreas afins, com concentração em Anatomia e /ou Fisiologia Animal.	Experiência docente e publicação de artigos completos na área/subárea do objeto do concurso, em periódicos com Qualis A1, A2, B1, B2, B3 e/ou B4.
	1. Ciências Agrárias / Medicina Veterinária (Anatomia e/ou Fisiologia Animal)	Assistente *	01	40 horas	Graduação em Medicina Veterinária, com Mestrado em Medicina Veterinária ou áreas afins, com concentração em Anatomia e / ou Fisiologia Animal.	Experiência docente e publicação de artigos completos na área/subárea do objeto do concurso, em periódicos com Qualis A1, A2, B1, B2, B3 e/ou B4.

* Só haverá inscrição para o cargo de Professor Assistente, na inexistência de inscrição para o Cargo de Professor Adjunto.

3.1.1 Encerrado o período de inscrição para professor adjunto, e não havendo candidato inscrito, será publicado um AVISO DE REABERTURA DE INSCRIÇÃO, para, após cinco dias de encerrada a 1ª etapa de inscrição (para professor adjunto), iniciar o período de inscrição para PROFESSOR ASSISTENTE.

3.2 O professor selecionado será lotado no Centro de Ciências Agrárias – CCA, *Campus Imperatriz*.



3.3 O docente a ser nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, ficará sujeito à obrigatoriedade de prestação dos seguintes serviços: ministrar aulas em qualquer área/subárea para o qual esteja legalmente habilitado na graduação e na Pós-Graduação; participar de projetos de pesquisa e extensão; participar de comissões examinadoras de concursos/seletivos públicos para o magistério; orientar os estudantes na elaboração dos trabalhos de conclusão de curso e estágios curriculares e extracurriculares; exercer funções, tanto na área acadêmica como na área administrativa; assessorar o pessoal técnico-administrativo, quando necessário; e outras atividades inerentes ao efetivo exercício do Magistério Superior.

IV. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os nomeados e empossados em virtude do Concurso Público receberão Remuneração inicial composta de Vencimento e Gratificação de Incentivo por titulação, conforme o Quadro 2:

Quadro 2: Vencimento e Gratificação de Incentivo por titulação

Cargo (Carga horária)	Vencimento	Gratificação de Incentivo (50%)	Total
Prof. Adjunto I (40h)	5.752,27	2.876,13	8.628,40
Cargo (Carga horária)	Vencimento	Gratificação de Incentivo (35%)	Total
Prof. Assistente I (40h)	4.785,58	1.674,95	6.460,53

V. DA INSCRIÇÃO

5.1 **Taxa:** O valor da taxa de inscrição é de R\$: 100,00 (cem reais) e deve ser pago no Banco do Brasil, Agência nº 3280-8, Conta Corrente nº. 90756-1 (UEMASUL).

5.1.1 Não será aceito comprovante de depósito bancário via envelope e, em hipótese alguma, haverá devolução do valor da taxa de inscrição;

5.2 **Período:** As inscrições ocorrerão conforme o cronograma constante no Quadro 3.

Quadro 3: Etapas e datas da inscrição.

ETAPA	PERÍODO/DATA	EVENTO
1ª	25/02/2019 a 25/03/2019	Inscrição para Professor Adjunto, conforme o item 3.1 do Edital
	25/02 – 01/03/2019	Solicitação de isenção de inscrição, conforme o tópico 6 do Edital
	07/03/2019	Divulgação da relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção deferido
	08 a 11/03/2019	Período para contestar o indeferimento do pedido de isenção



	13/03/2019	Divulgação do resultado da interposição de recurso
	25/03/2019	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição
2ª	02/04/2019 a 02/05/2019	Inscrição para Professor Assistente, conforme o item 3.1 do Edital
	02 a 08/04/2019	Solicitação de isenção de inscrição, conforme o tópico 6 do Edital
	11/04/2019	Divulgação da relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção deferido
	12 a 15/04/2019	Período para contestar o indeferimento do pedido de isenção
	17/04/2019	Divulgação do resultado da interposição de recurso
	02/05/2019	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição

Obs: a inscrição na 2ª etapa, para o cargo de Professor Assistente, só ocorrerá se não ocorrer inscrição na 1ª etapa, para o cargo de Professor Adjunto.

5.3 Local e horário: O requerimento de inscrição deve ser protocolado no Protocolo Geral da UEMASUL, *Campus Imperatriz* – MA, localizado na Rua Godofredo Viana, 1.300, centro. CEP: 65.901–480, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, no período indicado no Quadro 3.

5.4 O requerimento de inscrição ao Concurso (Apêndice I) será dirigido à Direção do Centro de Ciências Agrárias – CCA devendo estar acompanhado dos documentos obrigatórios, paginados e autenticados, e do Currículo *Lattes* devidamente comprovado.

5.5 Os documentos obrigatórios, referidos no subitem 5.4, poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados de originais, para autenticação, pelo servidor da UEMASUL, responsável pelo recebimento da inscrição:

- a) Carteira de Identidade, válida em território nacional, ou no caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada a Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a condição de permanente ou temporário no país, conforme A Lei nº 13.445/2017 ;
- b) CPF (caso a Carteira de Identidade contenha o CPF, ele é dispensado neste item);
- c) comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- d) comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;
- e) diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação e de Pós-Graduação, acompanhados dos históricos escolares correspondentes;
- f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no Banco Brasil, Agência 3280-8, Conta Corrente: 90756–1 (UEMASUL) ou de isenção da inscrição, se for o caso;
- g) currículo *Lattes*, devidamente comprovado.



- 5.5.1 Os documentos obrigatórios relacionados nas alíneas de “a” a “e” acima, deverão estar devidamente autenticados. Da alínea “g”, não devem ser autenticados somente os artigos, livros e capítulos de livros.
- 5.5.2 É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação obrigatória exigida, autenticada em cartório ou por servidor da UEMASUL.
- 5.6 A inscrição deve ser requerida pelo candidato ou por seu procurador, habilitado com procuração específica.
- 5.7 Será aceita inscrição via postal, com Aviso de Recebimento, ou por outros meios de postagem. O prazo para o recebimento das inscrições efetuadas via postal é de 10 dias corridos, após o encerramento das inscrições.
- 5.7.1 As inscrições enviadas pelos Correios ou por outros meios de postagem deverão ser endereçadas ao CCA/UEMASUL, Rua Godofredo Viana, 1300, centro. CEP: 65901–480. Imperatriz–MA.
- 5.7.2 O candidato deverá enviar imagem do requerimento e do comprovante da postagem da documentação da inscrição, para o endereço eletrônico: concursos@uemasul.edu.br.
- 5.7.3 A UEMASUL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, atrasos na entrega de documentos postados, bem como por outros fatores que impossibilitem o recebimento de dados e documentos.
- 5.8 Poderá inscrever-se brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, amparado pela Emenda Constitucional n.º 11, de 30 de abril de 1996.
- 5.9 O candidato poderá fazer uma única anexação de documentos ao seu currículo, para fins de julgamento de títulos, no local da instalação dos trabalhos da Comissão Examinadora, no dia e hora estabelecidos pelo Edital, devendo ser consignada em ata.
- 5.10 O candidato que necessitar de atendimento especial deve fazer a solicitação, assim que for divulgada a lista de inscrições homologadas.

VI. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 A UEMASUL assegura isenção de taxa de inscrição:

- a) ao candidato que declarar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamentos de taxas, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do



Decreto Federal N.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e atender às normas deste Edital;

b) ao cidadão desempregado, no âmbito do Estado do Maranhão, nos termos do **Decreto nº 25.731**, de 30 de setembro de 2007 e da **Lei Estadual nº 299/2009**, e atender às normas deste Edital.

6.2 Solicitação de isenção: Para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento constante no Apêndice III, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence a família de baixa renda, devendo protocolá-lo no Protocolo Geral da UEMASUL, *Campus Imperatriz* – MA.

6.2.1 A UEMASUL poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.3 Período e horário de solicitação de isenção: a solicitação de isenção pode ser feita das 8 às 12 e das 14 horas às 18 horas do dia 25/02/2019 até o dia 01/03/2019, na 1ª (primeira) etapa, e de 02 a 08/04/2019, no mesmo horário, na 2ª (segunda) etapa, se for o caso.

6.4 Análise, resultado e contestação de indeferimento da solicitação de isenção: Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

6.4.1 A relação das isenções deferidas será disponibilizada, na página eletrônica: www.uemasul.edu.br/concursos.

6.4.2 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS), já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

6.4.3 O requerente disporá, unicamente, de um dia para contestar o indeferimento, conforme o item 13.3.5, alínea “b”, exclusivamente mediante preenchimento de formulário, que estará disponível neste edital, considerando-se o horário do Estado do Maranhão, sendo que, posteriormente, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá se manter no Concurso, mediante pagamento da taxa de inscrição.

6.6 O candidato com isenção deferida participará normalmente do Concurso, de que trata este Edital.



- 6.7 As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.
- 6.8 Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Concurso de que trata este Edital, ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.
- 6.9 Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.
- 6.10 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Concurso, via postal, fax, correio eletrônico ou similar.
- 6.11 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelado o requerimento de solicitação de isenção efetivado e anulados todos os atos dele decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.
- 6.12 Qualquer incoerência constatada na documentação e/ou informação entregue e prestada pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

VII. DA INSCRIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 7.1 A UEMASUL assegura, também, à pessoa com deficiência, o direito de se inscrever em seus Concursos, em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 7.2 Em atenção ao disposto na **Lei Federal n.º 7.853/1989**, nos **Decretos Federais n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004** e, na **Lei Estadual n.º 5.484/1992**, é assegurado à pessoa com deficiência um percentual das vagas disponibilizadas. Porém neste Edital o número de vagas é inferior a 5 (cinco), dessa forma, não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.

VIII. DA TITULAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO

- 8.1 O candidato ao concurso deverá preencher as seguintes condições:
- ser portador de Título de Doutor, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Adjunto.
 - ser portador de Título de Mestre, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Assistente.
- 8.1.1 As condições referidas neste item deverão ser comprovadas no ato da posse, sob a pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação.



IX. DO ACATAMENTO DAS INSCRIÇÕES.

9.1 A listagem dos candidatos inscritos no certame será objeto de Edital contendo a relação nominal dos candidatos com inscrição homologada, composição da Comissão examinadora, data, horário e local onde serão realizados os trabalhos referentes ao concurso, que deve ser afixado nos murais do Centro de realização do concurso e disponibilizado na página eletrônica da UEMASUL (www.uemasul.edu.br/concursos) e aviso de Edital publicado no Diário Oficial do Estado e em órgão de imprensa de grande circulação.

X. DA COMISSÃO EXAMINADORA

10.1 A Comissão Examinadora será composta por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, todos com titulação de doutor na área de conhecimento objeto do concurso ou afim.

10.2 Os membros efetivos da Comissão Examinadora deverão ser 2 (dois) professores integrantes da Carreira do Magistério Superior da UEMASUL e um professor pertencente à outra Instituição de Ensino Superior, indicados e aprovados pelo colegiado do curso, com homologação pelo conselho de Centro.

10.3 Não havendo professores integrantes da Carreira do Magistério Superior da UEMASUL, com titulação na área/subárea de conhecimento objeto do concurso ou afim, a indicação recairá em professor de outra Instituição de Educação Superior.

XI. DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1 **Prova escrita:** A Prova Escrita, com leitura pública, terá caráter eliminatório e classificatório.

11.1.1 A prova escrita, com leitura pública, terá seu início com sorteio de tema na presença dos candidatos, um dos quais será escolhido para o referido sorteio.

11.1.2 A prova escrita terá a duração máxima de 4 (quatro) horas.

11.1.3 A leitura pública da prova escrita será realizada pelos candidatos seguindo a ordem e inscrição, e com início no turno vespertino subsequente às quatro horas, e se desenvolverá de modo ininterrupto até o último candidato inscrito.

11.1.4 A Prova Escrita, com leitura pública, será aplicada simultaneamente a todos os candidatos.



11.1.5 A Prova Escrita, com leitura pública, será corrigida pela Comissão Examinadora, sendo aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

11.1.6 No julgamento da Prova Escrita, cada examinador considerará o fundamento e domínio de conteúdo, a sequência e coerência lógica do conteúdo, a comunicação e habilidade (ver Anexo I, da Resolução nº 1211/2016 – CEPE/UEMA).

11.2 **Prova didática:** A Prova Didática é de caráter eliminatório e classificatório.

11.2.1 A Prova Didática consistirá de aula teórica do candidato acerca do objeto de avaliação sorteado.

11.2.2 A ordem de apresentação da Prova Didática será a mesma de inscrição dos candidatos.

11.2.3 A Prova Didática será constituída por um dos temas básicos especificados no Apêndice II, deste Edital, sendo comum a todos os candidatos, desde que o número não ultrapasse a dez. Quando o número de candidatos ultrapassar a dez, serão constituídos outros grupos para novos sorteios e realização da prova didática, com observância desse quantitativo máximo.

11.2.4 A Prova Didática será iniciada no segundo dia útil após o dia do sorteio do tema e terá a duração mínima de 45 (quarenta e cinco) e máxima de 55 (cinquenta e cinco) minutos.

11.2.5 A Prova Didática será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo proibido ao público arguir quaisquer dos candidatos.

11.2.6 Para aprovação nesta prova, o candidato deverá obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

11.2.7 No início da realização da prova didática o candidato deverá entregar seu Plano de Aula, caso o candidato não o entregue, a Comissão Examinadora declarará imediatamente sua eliminação do Concurso.

11.2.8 No julgamento da Prova Didática a Comissão Examinadora observará aspectos formais, teóricos, didáticos e metodológicos, constantes no Anexo II, da Resolução nº 1211/2016 – CEPE/UEMA.

11.2.9 Concluída a exposição da aula, é facultada a arguição do candidato pelos examinadores, por um período não superior a 15 (quinze) minutos por examinador, observada a pertinência da arguição com o tópico da prova.

11.3 **Prova de títulos:** O julgamento dos títulos tem caráter apenas classificatório.

11.3.1 No julgamento dos títulos, a Comissão Examinadora deverá observar os critérios constantes no Anexo X, para o preenchimento do Anexo V da Resolução nº 1211/2016 – CEPE/UEMA, já citada.



- 11.3.2 Somente serão considerados os títulos que se relacionarem com a área/subárea objeto do concurso.
- 11.3.3 A contagem de tempo para atribuição dos pontos relativos às experiências profissionais será considerada, separadamente, a partir da natureza de cada experiência.
- 11.3.4 Não serão considerados cumulativamente os tempos de experiência em cada tipo de cargo ou função, se eles foram exercidos simultaneamente em dois ou mais empregadores.
- 11.3.5 Não será atribuída pontuação à atividade exercida em período inferior a um semestre.
- 11.3.6 Caso nenhum candidato ultrapasse o total de 100 pontos, a nota final de cada candidato será o total bruto da pontuação dividido por 10.
- 11.3.7 Caso o total bruto da pontuação de algum candidato ultrapasse o total de 100 pontos, os escores de todos os candidatos devem ser normalizados em relação à maior pontuação. Assim, a nota final de cada candidato deverá ser calculada dividindo seu total bruto da pontuação pelo total bruto da pontuação do candidato com maior pontuação e multiplicando o resultado obtido (guardado com 3 casas decimais) por 10.
- 11.3.8 Em caso de empate na classificação, a Comissão Examinadora procederá ao desempate em favor do candidato que tiver, nesta ordem:
- a) a maior média na prova didática;
 - b) a maior média na prova escrita;
 - c) a maior média no julgamento de títulos;
 - d) o maior tempo no magistério superior;
 - e) a maior idade.

XII. NOTA FINAL DO CONCURSO

- 12.1 A Nota Final do Concurso será determinada pela soma da média aritmética das notas finais obtidas nas provas escrita e didática, de caráter eliminatório, com a nota obtida na prova de títulos.
- 12.1.1 Caso nenhum candidato ultrapasse o total de 100 pontos, a nota final de cada candidato será o total bruto da pontuação dividido por 10.
- 12.1.2 Caso o total bruto da pontuação de algum candidato ultrapasse o total de 100 pontos, os escores de todos os candidatos devem ser normalizados em relação à maior pontuação. Assim, a nota final de cada candidato deverá ser calculada dividindo seu total bruto da pontuação pelo total bruto da pontuação do candidato com maior pontuação e multiplicando o resultado obtido (guardado com 3 casas decimais) por 10.



XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO CONCURSO.

13.1 O candidato deverá observar as exigências específicas para a área do concurso contidas neste Edital e acompanhar as publicações referentes ao certame, seja no mural do centro, na página eletrônica: www.uemasul.edu.br/concursos, no Diário Oficial do Estado e em órgão de imprensa de grande circulação.

13.2 A inscrição do candidato implicará aceitação tácita das normas do Concurso Público contidas neste Edital e em outros Editais e comunicados eventualmente publicados.

13.3 A ordem de nomeação considerará:

- a) prioritariamente, a classificação de candidatos aprovados, dentro do prazo de validade.

13.3.1 Convocação do candidato aprovado: A convocação do candidato nomeado para tomar posse será feita, exclusivamente, por meio de correspondência registrada com aviso de recepção, não se responsabilizando a UEMASUL, pela mudança de endereço sem comunicação prévia por escrito, por parte do candidato.

13.3.2 A posse e o exercício do cargo público observará o que dispõe a Lei Estadual n.º 6.107, de 27 de julho de 1994.

13.3.3 O não pronunciamento do candidato nomeado, nos termos que dispõe a Lei Estadual n.º 6.107, de 27 de julho de 1994, facultará à UEMASUL a convocação do(s) candidato(s) seguinte(s), sendo seu nome excluído do processo.

13.3.4 Informações adicionais poderão ser obtidas no Centro promotor do Concurso.

13.3.5 Serão admitidos recursos, pedidos de revisão ou impugnações (Apêndices V, VI, VII e VIII), conforme o caso, nas seguintes situações:

- a) recurso contra indeferimento do pedido de inscrição, junto ao Conselho de Centro pertinente: no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao recebimento da notificação;
- b) pedido de revisão do indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição, junto ao Conselho de Centro pertinente: no prazo de 01 (um) dia, contado da ciência do indeferimento;
- c) impugnação de membro(s) da Comissão Examinadora, dirigida ao(à) Reitor(a): no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de publicação da portaria constitutiva da comissão;



- d) pedido de revisão do resultado preliminar da prova escrita com leitura pública, dirigido à Comissão Examinadora; em 01 (um) dia útil, contado do dia útil seguinte ao da publicação do resultado;
 - e) pedido de revisão do resultado da prova didática, dirigido à Comissão Examinadora; em até 02 (dois) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao da publicação do resultado;
 - f) recurso contra a decisão da Comissão Examinadora, sobre o resultado do concurso, dirigido ao Conselho de Centro: em até 02 (dois) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao da divulgação do resultado;
 - g) recurso da decisão do Conselho de Centro que indeferir o recurso mencionado na letra “f”, acima, em última instância, ao Conselho Universitário – CONSUN: em até (dois) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao da divulgação do resultado do recurso.
- 13.4 O prazo de validade do concurso será de dois anos, contado da publicação do Edital com o resultado definitivo, havendo possibilidade de prorrogação por igual período, a pedido da administração superior da UEMASUL.
- 13.5 Posteriormente, será expedido um edital contendo a relação nominal dos candidatos com inscrição homologada, composição da comissão examinadora, data, horário e local onde serão realizados os trabalhos referentes ao concurso.
- 13.6 Informações adicionais sobre o concurso podem ser obtidas por meio do telefone institucional: (99) 3525-7285.
- 13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Imperatriz (MA), 25 de fevereiro de 2019.

ELIZABETH NUNES FERNANDES
Reitora



APÊNDICE I DO EDITAL Nº 005/2019 –GR /UEMASUL REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

FONE: () _____ E-MAIL: _____

Vem requerer ao Diretor do Centro de _____ inscrição no
Concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe de Professor:

() ASSISTENTE () ADJUNTO

ÁREA/SUBÁREA OBJETO DO CONCURSO _____

Para o que anexa os seguintes documentos ou fotocópias:

a) carteira de Identidade	
b) CPF	
c) comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino)	
d) comprovante de quitação com a obrigação eleitoral	
e) diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação e de Pós-Graduação, acompanhados dos históricos escolares correspondentes.	
f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Banco Brasil, Agência 3280-8, Conta Corrente: 90756-1 (UEMASUL).	
g) Currículo <i>Lattes</i> devidamente comprovado	
h) comprovante de isenção da inscrição, se for o caso.	

Local e data: _____, _____ / _____ / _____

Assinatura

APÊNDICE I DO EDITAL Nº 005//2019–GR /UEMASUL REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

ÁREA/SUBÁREA OBJETO DO CONCURSO: _____

Local e data de inscrição: _____, _____ / _____ / _____

Assinatura e matrícula do servidor responsável



APÊNDICE II DO EDITAL N° 005//2019 – GR /UEMASUL

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA, *CAMPUS IMPERATRIZ*

Área/Subárea: Ciências Agrárias / Medicina Veterinária (Anatomia e/ou Fisiologia Animal)

TEMAS:

1. Osteologia nos animais domésticos.
2. Artrologia nos animais domésticos.
3. Miologia dos animais domésticos.
4. Morfofisiologia do sistema tegumentar (pele anexos) nos animais domésticos.
5. Morfofisiologia do sistema cardiovascular nos animais domésticos.
6. Morfofisiologia do sistema respiratório nos animais domésticos.
7. Morfofisiologia do sistema digestório dos animais domésticos.
8. Morfofisiologia do sistema urinário nos animais domésticos.
9. Morfofisiologia do sistema reprodutor nos animais domésticos.
10. Morfofisiologia do sistema nervoso nos animais domésticos.

BIBLIOGRAFIA

Livre



APÊNDICE III DO EDITAL Nº 005//2019 – GR /UEMASUL

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA, CAMPUS IMPERATRIZ

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do candidato:		
Número do CPF:	Número do NIS:	
Número do RG:	Órgão expedidor:	Emissão: __/__/__
E-mail:	Número do telefone:	
Data da entrega:	Hora da entrega:	
Nº de inscrição:		
Responsável pela entrega: () Candidato () Procurador (Anexar Procuração)		

* Fundamentar a solicitação de isenção de taxa de inscrição

Eu, candidato acima identificado, inscrito no Concurso para Professor da Carreira do Magistério Superior, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, conforme o Edital nº 005/2019 – GR/UEMASUL, de 25/02/2019, venho requerer Isenção da Taxa de Inscrição, por ser membro de família de baixa renda, conforme o **Decreto Federal n.º 6.135**, de 26 de junho de 2007; cidadão desempregado, no âmbito do Estado do Maranhão nos termos do **Decreto nº 25.731**, de 30 de setembro de 2009 e da **Lei Estadual nº 299/2007**. Para isto, anexo os documentos comprobatórios determinados pela legislação supracitada, conforme listados a seguir:

1. DOCUMENTO QUE COMPROVE RESIDÊNCIA NO ESTADO DO MARANHÃO, PELO MENOS, HÁ 2 ANOS. (Apresentar um dos documentos abaixo)

- () Cópia do título de eleitor expedido por cartório de circunscrição eleitoral do Estado, com emissão anterior a vinte e quatro meses contados da data de publicação do edital de abertura do Concurso.
- () Comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública, com organização ou entidade privada sediada no Estado do Maranhão, com data de emissão de mais de vinte e quatro meses, contados da data de abertura do Concurso.



2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO, CARENTE OU DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE.

2.1. DESEMPREGADO (Apresentar um dos documentos citados abaixo)

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS com a baixa do último emprego.
- Cópia autenticada do seguro desemprego.
- Cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex–servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário.

2.2. CARENTE (Apresentar todos os documentos citados abaixo)

- Declaração firmada pelo próprio candidato, de que a renda *per capita* da família é de igual ou inferior a salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivem sob o mesmo teto;
- Comprovante de inscrição em qualquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal.

2.3. DOADOR VOLUNTÁRIO

- Certidão expedida pelos dirigentes de Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo de inscrição no Concurso.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital que rege o referido Concurso.

Imperatriz (MA), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

*Via da Instituição



APÊNDICE IV DO EDITAL Nº 005//2019 – GR /UEMASUL

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA, *CAMPUS IMPERATRIZ*

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO
PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

Nome completo do candidato:	
Número do CPF:	Número do NIS:
Número do RG:	Órgão expedidor: Emissão: ___/___/___
E-mail:	Número do telefone:
Data da entrega:	Hora da entrega:
Nº de inscrição:	
Responsável pela entrega: () Candidato () Procurador (Anexar Procuração)	

*Via da Instituição

Assinatura do Responsável pela Entrega

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

APÊNDICE IV DO EDITAL Nº 005/2019 – GR /UEMASUL

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA, *CAMPUS IMPERATRIZ*

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO
PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

Nome completo do candidato:	
Número do CPF:	Número do NIS:
Número do RG:	Órgão expedidor: Emissão: ___/___/___
E-mail:	Número do telefone:
Data da entrega:	Hora da entrega:
Nº de inscrição:	
Responsável pela entrega: () Candidato () Procurador (Anexar Procuração)	

*Via do candidato

Assinatura do Responsável pela Entrega

Assinatura do Responsável pelo Recebimento



APÊNDICE V DO EDITAL Nº 005/2019 – GR /UEMASUL

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA, *CAMPUS IMPERATRIZ*

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do candidato:		
Número do CPF:	Número do NIS:	
Número do RG:	Órgão expedidor:	Emissão: ___/___/___
E-mail:	Número do telefone:	
Data da entrega:	Hora da entrega:	
Nº de inscrição:		
Responsável pela entrega: () Candidato () Procurador (Anexar Procuração)		

*Fundamentar o recurso ao indeferimento de isenção da taxa de inscrição.

Interponho recurso contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição referente ao que consta no Edital nº 005/2019 e solicito reanálise, anexando documentação comprobatória de enquadramento no que assegura a Legislação Federal e Estadual, já citadas no Edital 005/2019.

Data e Assinatura

*Via da Instituição

APÊNDICE V DO EDITAL Nº 005/2019 – GR /UEMASUL

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA, *CAMPUS IMPERATRIZ*

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do candidato:
Nº de inscrição:

Recebemos do candidato acima identificado, o recurso contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição do Edital nº 005/2019, nos termos do item 6.4.3.

Data, Assinatura e Carimbo

*Via do Candidato





APÊNDICE VI DO EDITAL Nº 005/2019 – GR /UEMASUL

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA, *CAMPUS IMPERATRIZ*

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO

Nome completo do candidato:		
Número do CPF:		
Número do RG:	Órgão expedidor:	Emissão: ___/___/___
E-mail:	Número do telefone:	
Data da entrega:	Hora da entrega:	
Nº de inscrição:		
Responsável pela entrega: () Candidato () Procurador (Anexar Procuração)		

*Fundamentar o recurso contra o indeferimento da inscrição no concurso

Interponho recurso contra o indeferimento da inscrição referente ao que consta no Edital nº 005/2019.

Data e Assinatura

*Via da Instituição

APÊNDICE VI DO EDITAL Nº 005//2019 – GR /UEMASUL
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA, *CAMPUS IMPERATRIZ*

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO

Data: ___/___/___

Nome completo do candidato:
Nº de inscrição:

Recebemos do candidato acima identificado, o recurso contra o indeferimento da inscrição do Edital nº 005/2019.

Data, Assinatura e Carimbo

*Via do Candidato



APÊNDICE VII DO EDITAL Nº 005//2019 – GR /UEMASUL

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA, CAMPUS IMPERATRIZ

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO

Nome completo do candidato:		
Número do CPF:		
Número do RG:	Órgão expedidor:	Emissão: ___/___/___
E-mail:	Número do telefone:	
Data da entrega:	Hora da entrega:	
Nº de inscrição:		
Responsável pela entrega: () Candidato () Procurador (Anexar Procuração)		

*Fundamentar o pedido de impugnação de membro(s) da Comissão examinadora

Interponho impugnação do(s) seguinte(s) membro(s) da Comissão Examinadora, do concurso referente ao que consta no Edital nº 005/2019: _____

Data e Assinatura

*Via da Instituição

APÊNDICE VII DO EDITAL Nº 005//2019 – GR /UEMASUL

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA, CAMPUS IMPERATRIZ

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO

Data: ___/___/_____

Nome completo do candidato:
Nº de inscrição:

Recebemos do candidato acima identificado, o pedido de impugnação de membro(s) da Comissão Examinadora do concurso referente ao que consta no Edital nº 005/2019.

Data, Assinatura e Carimbo

*Via do Candidato





APÊNDICE VIII DO EDITAL Nº 005//2019 – GR /UEMASUL

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA, *CAMPUS IMPERATRIZ*

PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA ESCRITA

Nome completo do candidato:		
Número do CPF:		
Número do RG:	Órgão expedidor:	Emissão: __/__/__
E-mail:	Número do telefone:	
Data da entrega:	Hora da entrega:	
Nº de inscrição:		
Responsável pela entrega: () Candidato () Procurador (Anexar Procuração)		

*Fundamentar o pedido de revisão de prova escrita

Interponho pedido de revisão da prova escrita ao que consta no Edital nº 005/2019.

Data e Assinatura

*Via da Instituição

APÊNDICE VIII DO EDITAL Nº 005//2019 – GR /UEMASUL

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA, *CAMPUS IMPERATRIZ*

PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA ESCRITA

Nome completo do candidato:
Nº de inscrição:

Recebemos do candidato acima identificado, o pedido de revisão da prova escrita ao que consta do Edital nº 005/2019.

Data, Assinatura e Carimbo

*Via do Candidato